



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.767, de 14 de maio de 2024.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.735.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

0001 - RECURSO LIVRE (222) ..... 2.600.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0.2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

0001 - RECURSO LIVRE (15190) ..... 2.100.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.2197 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

0001 - RECURSO LIVRE (15282) ..... 35.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, nas receitas:

1711.51.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FPM (4062) ..... 4.400.000,00

1113.03.4.1.01.00.00 - IRRF OUTROS RENDIMENTOS (7050) ..... 335.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de maio de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br